LEI MUNICIPAL Nº 6.465 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL DOMINGUEIRA DA MAÇONARIA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana do Maçom" a ser realizada anualmente no Município de Conselheiro Lafaiete, com o objetivo de valorizar e preservar as tradições e os costumes da comunidade maçônica, bem como promover o reconhecimento cultural da Maçonaria.

Art. 2° - A Semana do Maçom ocorrerá no período que se inicia no primeiro domingo imediatamente anterior à data de 20 (vinte) de agosto e se estenderá por 7 (sete) dias consecutivos, encerrando-se no sábado da semana subsequente ao dia 20 de agosto.

Art. 3° - Durante a Semana do Maçom poderá ser realizada a tradicional "Domingueira da Maçonaria", evento destinado à confraternização e integração da comunidade maçônica de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 26/11/2025 14:48:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO FARIA DE ANDRADE
Data: 26/11/2025 12:38:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Alvaro Faria de Andrade
Subprocurador

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Nov-2025-16:15-066170-1/2